



TERMO DE REFERÊNCIA
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

Dispensa n ° 037/2024.

Nº do Processo: 2024185179

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO.

DO OBJETO

- 1.1. Para fornecimento e aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	01	Bota .45	UN	6
	02	Meia feel dry	UN	12
	03	Calça new combat	UN	12
	04	Porta lanterna	UN	6
	05	Cinto fasten invictus	UN	6
	06	Combat shirt lite	UN	6
	07	Combat shirt manga curta	UN	12
	08	Casaco Warm	UN	6
	09	Carteira funcional com distintivo	UN	6
	10	Brasão funcional em tecido bordado	UN	6

Especificações de acordo com anexo 01.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

2.1.1 A Polícia Legislativa da Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás-GO, dado o caráter investigativo e operacional das suas atribuições em suas diversas atuações precípuas, possui uma considerável parcela de servidores que necessitam de um padrão uniformizado.

2.1.2 Excetuando-se a atividade investigativa, a utilização de uniformes pelos servidores da polícia legislativa, quando se encontram no exercício de suas funções, torna-se um imperativo de ordem técnica, além de demonstrar um aspecto organizacional e profissional sob a luz da apresentação desses servidores no desempenho de suas atividades diárias.

2.1.3 Assim sendo, a utilização desses uniformes, dadas suas particularidades na forma com a qual são confeccionados, muito favorecem o uso de diversos equipamentos táticos, a exemplo de algemas, lanternas, aparelhos celulares, rádios comunicadores, carregadores, dentre outros, o que facilita sobremaneira o trabalho realizado pelo policial, de forma a evitar imprevisto inadequado e, ao mesmo tempo, corroborar com correto emprego das técnicas operacionais hodiernamente treinadas.

2.1.4 Além do aspecto tático acima delineado, a utilização do uniforme permite que os policiais da Câmara Municipal sejam

2.1.5

2.1.6 perfeitamente identificados de forma a facilitar a sua rápida localização e o seu consequente emprego com a maior agilidade e eficácia possível.

2.1.7 Ademais, forçoso deixar registrado que as unidades policiais, em função do uso obrigatório do uniforme, precisam manter sempre a boa aparência da vestimenta, de forma a coadunar com o alto nível organizacional que se espera de unidades dessa natureza.

2.1.8 Dessa forma, o objetivo da eventual aquisição a que este termo se refere é prover aos servidores da Polícia Legislativa o uso de uniformes adequados à prática de suas atividades, garantindo as condições mínimas de trabalho para que sua função possa ser desempenhada, observando as necessidades de identidade institucional, conforto, ergonomia e proteção ao trabalhador.

2.2 DO QUANTITATIVO

2.2.1 A quantidade a ser adquirida teve como base o quadro atual da Polícia Legislativa, que conta com um total de 6 policiais legislativos em efetivo exercício, sendo 1 do sexo feminino e 05 do sexo masculino.

2.3 AGRUPAMENTO DE ITENS

2.3.1 Um ponto fundamental objetivado pela aquisição é a manutenção da padronização visual do uniforme em todas as unidades. Essa padronização – atributo que garante o reconhecimento dos agentes e promove a identidade institucional – é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores.

2.3.2 Desse entendimento deriva o agrupamento de itens de uniformização que sejam compostos, no todo ou em partes, pelas mesmas matérias primas.



3- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade dispensa.

3.2 No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço, POR LOTE E POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência.

5- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 DA CONTRATADA:

5.1.1 Fornecer o item adjudicado **NOVO E DE PRIMEIRO USO**, conforme especificações do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, com recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.1.2 Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressão limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.1.4 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.5 O bem entregue que estiver em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela contratada em até 30 (trinta) dias e o seu descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.1.6 Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeito de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.

5.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

5.1.9 Efetuar a entrega dos materiais nas condições, prazos e locais especificados pela Administração, em observação ao edital, sendo considerado como adimplemento da obrigação contratual a entrega dos objetos especificados neste Termo de Referência;

5.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;

5.1.11 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

5.1.12 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou minuta de contrato;

5.1.14 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.0 DA CONTRATANTE:

6.1.1 Receber definitivamente o bem disponibilizando local, data e horário.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A análise da conformidade do objeto será exercida por servidor da Coordenadoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa de Valparaíso De Goiás;

7.2 Caso os bens ou serviços apresentem falhas ou defeito durante a sua utilização, dentro do período de garantia, o fiscal notificará a contratada para as providências descritas no item 7.3.

7.3 O não cumprimento por parte da contratada ensejará sanção administrativa, conforme disposto na cláusula 18.

7.4 A FISCALIZAÇÃO da CL - Valparaíso De Goiás não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



não implica corresponsabilidade da CL-VALPARAISO DE GOIÁS ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 DO PRAZO DE GARANTIA:

8.1 Todos os itens devem ser oferecidos garantia mínima de 90 (noventa) dias para os 7.1. para os materiais descritos.

8.2 A contratada se obriga, dentro dos prazos de garantia descritos no itens 7.1 e 7.2, contados a partir do seu recebimento definitivo, a substituir a peça com defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para Câmara Municipal De Valparaíso De Goiás-Go.

8.2.1 No caso de defeito em peça e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da peça defeituosa.

9.0 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

9.1.1 O prazo de entrega não poderá ser prorrogado.

9.2 Local de entrega: Rua B, Qd. 06 - Lt. 01 e 02, s/n, Parque Rio Branco - Valparaíso de Goiás - GO / CEP: 72.870-007.

9.3 O material deve ser entregue contendo na etiqueta todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

9.4 O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações do termo de referência que se vincula a proposta da Contratada.

9.5 A Câmara Legislativa emitirá Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto.

10.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

10.1.1 Provisoriamente, assim que for efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

10.1.2 Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

10.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

10.3 Após a notificação da CONTRATADA, o prazo decorrido até então será



desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

10.3.1 O fornecedor terá prazo de substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pela CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO sem qualquer custo adicional para a Câmara.

10.3.2 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

10.4 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

10.4.1 Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

10.4.2 Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

10.4.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á:

10.4.4 Após verificação física que constate a integridade do produto;

10.4.5 Após verificação da conformidade com a quantidade e especificação constantes no Termo de Referência;

10.4.6 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

10.4.7 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal.

11.0 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

11.1 Os uniformes deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal.

11.2 O objeto licitado deverá ser entregue em perfeita condição, conforme Termo de Referência, proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos.

11.3 O recebimento dar-se-á pela Coordenadoria de Polícia Legislativa, através de servidor designado para esse fim, após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelo responsável.

12.0 – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, pelas quantidades pretendidas e inexistência de vinculação à prestação de serviços acessórios.

13 – REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Legislativa de Valparaíso de Goiás. A Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará a classificação orçamentária das despesas decorrentes.

14.2. **11.02.1101.01.031.7020.2201– Natureza: 3.3.90.39 Sub-natureza 70 – Confeção de uniformes Ficha 20240852 Fonte 100.000**

15. - AVALIAÇÃO DO CUSTO

15.1 - O custo será apurado a partir de mapa de preços constante deste processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado

16. DO PAGAMENTO DA DESPESA

16.1- O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pelo fiscal do contrato, e será realizado após a verificação da execução da entrega.

16.2 Para efeito de pagamento a contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda-Geral, conforme Portaria Conjunta PGFN/RF nº 02, de 31 de dezembro de 2005.

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90)

III – Certidão negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei 8.212/91).

IV Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, 07 de julho de 2011.

V – Atesto na nota fiscal, emitido pelo servidor/comissão competente da CLVALPARAISO DE GOIÁS.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação ou quando existir qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erros ou



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

mora na execução, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeito à seguintes sanções:

1. Multa:

a.1) 0,2% (zero vírgula dois por cento), diária, sobre o valor estimado da contratação, quando não cumpridas fielmente as condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela CONTRATANTE;

a.2) 3% (três por cento) sobre o valor contratado, pelo cancelamento total ou parcial da nota de empenho, a pedido da CONTRATADA, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior.

a.3) O valor da multa referida anteriormente será descontado diretamente no pagamento em desfavor da CONTRATADA.

17.2 A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, desde que não seja, pelo prazo concedido da contratante, resolvido o problema.

17.3.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17.3.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

17.3.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

17.3.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

17.3.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



18.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1O montante referente aos tributos, frete, custos diretos e indiretos, seguros, entregas, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição deverá estar incluso no preço final do produto.

18.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no artigo 137 de lei 14.133/2021.

Valparaíso de Goiás-GO, 29 de junho de 2024.

PEDRO ARAUJO LEITE
CHEFE DE COMPRAS



ANEXO 01 - 02 PÁGINAS

Itens	Cor	Especificação	Qtde
Bota .45	Caqui	Feito de tecido Ripstop e Microfibra de 1.8mm de alta qualidade Possuem o solado de borracha ULTRA LIGTH TECHNOLOGY com grip, suportando até 320° de calor e uma entressola em E.V.A super leve. Palmilha em PU GEL de memória infinita, que garante o máximo de conforto e leveza.	6
Meia feel dry	Caqui	Construída com fios especiais que dissipam rapidamente o suor gerado pelos pés. As Meias FELINE FEEL DRY são indicadas para usuários que passam várias horas em pé e se movimentam constantemente.	12
Calça new combat	Caqui	Tecido Ripstop (65% Poliéster 35% Algodão), altamente resistente a rasgos e furos. Tecido com Tecnologia TecFlex: repelência à água, óleo, sujeira e secagem rápida	12
Cinto fasten invictus	Coyote	Fivela metálica estilo aviação. Fita com dupla camada em 100% poliéster com 4,5 cm de largura.	6
Porta lanterna	Caqui	Construído em polímero de alta resistência; Acompanha adaptador interno para lanterna/spray Lingueta com sistema regulagem de retenção; Botão revestido em silicone (não enferruja); Passador FAST de engate rápido , de 25mm até 55mm; Permite seu uso em qualquer posição (rotação 360º).	6



**Câmara Municipal
de Valparaíso de Goiás**
Poder Legislativo

Combat shirt lite	Preta	Combat shirt masculina feita com material no tronco em poliamida com elastano, dry com fator de proteção solar 50+, na gola e mangas tecido for way o que possibilita leveza e flexibilidade. Em cada manga tem tecido aderente (tipo velcro) para colocar patches e identificações.	6
Combat shirt manga curta	Preta	Combat shirt masculina feita com material no tronco em poliamida com elastano, dry com fator de proteção solar 50+, na gola e mangas tecido ripstop que possibilita resistência e durabilidade. Em cada manga tem tecido aderente (tipo velcro) para colocar patches e identificações.	12
Casaco Warm	Preto	Casaco feito em material de microfibra de poliéster felpado pelo lado que tem contato com a pele o que possibilita excelente conforto térmico.	6
Carteira funcional com distintivo	Preto	Carteira funcional com distintivo e logo da polícia legislativa da câmara municipal do Valparaíso de Goiás. Condeccionado em couro ou similar e com brasão metálico na parte interna.	6
Brasão funcional em tecido bordado	Colorido	Brasão funcional com a logo da polícia legislativa da câmara municipal do Valparaíso de Goiás. Condeccionado em tecido e com velcro para fixação em tecido aderente.	6
Bandeira em tecido colorida bordado	Colorido	Bandeira colorida do município do Valparaíso de Goiás. Condeccionado em tecido e com velcro para fixação em tecido aderente.	6